LEI Nº1.128/2003.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 209/87, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 209/87, que autoriza a mudança de nomes de ruas da sede do distrito de Olhos D'Água do Oeste.

Art. 2º As ruas permanecerão com as denominações anteriores à Lei 209/87.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de novembro de 2003.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração